



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 4100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Programa Brasil na Escola - Resultado Final Classificatório dos Voluntários por Escola** - Tornar a público o resultado do processo de seleção de Voluntários para atuarem, no Programa Brasil na Escola, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jeremoabo-BA. A publicação refere-se aos candidatos classificados para assumirem a função de Voluntários nas respectivas escolas listadas.
- **Convênio N 001/2022 – Convênio nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Jeremoabo e o abrigo São Vicente de Paulo.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – BAHIA**  
CNPJ/MF: 13.809.041/0001-75  
Secretaria Municipal de Educação Praça Raimundo José Almeida de Carvalho, S/N- Centro – Jeremoabo –Ba CEP: 48540-970  
Fones: (75) 3203-2127



### PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

#### RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DOS VOLUNTÁRIOS POR ESCOLA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO-BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED com sede na Praça Raimundo José Almeida de Carvalho, S/N, Centro, Jeremoabo-BA, vem tornar a público o resultado do processo de seleção de **VOLUNTÁRIOS** para atuarem, no **PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de JEREMOABO-BA. A publicação refere-se aos candidatos classificados para assumirem a função de Voluntários nas respectivas escolas listadas:

#### **COLÉGIO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHAES (Pov. Lagoa do Inácio) – 02 Vagas**

	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	Mateus Dantas Gama	Pov. Lagoa do Inácio	095.641.965-82	Classificado
<b>2º</b>	Micaeli Santana Carvalho	Pov. Lagoa do Inácio	066.231.435-21	Classificado

#### **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA (Pov. Cirica) – 02 Vagas**

	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	Daiane Souza Xavier	Pov. Cirica	074.028.383-90	Classificado
<b>2º</b>	Laysla Santana Da Silva	Pov. Cirica	493.977.948-33	Classificado

#### **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARVALHO SANTANA (Pov. Monte Alegre) – 02 Vagas**

	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	Máiria Alves Costa	Pov. Barreiras	073.324.625-75	Classificado
<b>2º</b>	Maria Aparecida Rochão de Andrade	Pov. Monte Alegre	073.166.655-05	Classificado

#### **ESCOLA MUNICIPAL DR. HAILTON JOSÉ DE BRITO (Pov. Riacho São José) – 02 Vagas**

	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	Cláudia Horrana Macedo Santana	Pov. Caritá	048.923.865-37	Classificado
<b>2º</b>	Ariele Santana Dantas	Pov. Baixa da Pedra	058.352.565-23	Classificado

#### **COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA (Pov. Água Branca) – 04 Vagas**

	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	Rose Pimentel Silva	Pov. Água Branca	077.919.555-80	Classificado
<b>2º</b>	Maria Lucivania dos Santos Silva	Pov. Brejinho de Baixo	041.734.245-40	Classificado
<b>3º</b>	Valdelice de Jesus Pimentel	Pov. Água Branca	018.758.139-85	Classificado
<b>4º</b>	Marcelo Varjão Barbosa	Pov. Brejo Grande	867.710.415-14	Classificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – BAHIA**  
CNPJ/MF: 13.809.041/0001-75  
Secretaria Municipal de Educação Praça Raimundo José Almeida de Carvalho, S/N- Centro – Jeremoabo –Ba CEP: 48540-970  
Fones: (75) 3203-2127



**PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

<b>COLÉGIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (Avenida Brasília) – 10 Vagas</b>				
	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Barbara Patrícia Costa dos Santos	Pov. Cordão	375.900.518-70	Classificado
2º	Jamile Matos Fontes	Bairro São José	087.457.265-74	Classificado
3º	Carina Ferreira de Jesus Silva	Pov. Cordão	056.802.225-40	Classificado
4º	Aldenide Gonçalves dos Santos	Pov. Canabrinha dos Candis	04684614506	Classificado
5º	Jedson Miqueias de Jesus	Rua Aracaju	079.107.685-75	Classificado
6º	Leonardo de Santana Santos	Pov. Adriana	076.451.685-01	Classificado
7º	Rafaela Pereira de Oliveira	Pov. Boa Vista	062.944.425-08	Classificado
8º	João Marcelo de Hungria Lima	Pc. Dr. Porfirio da costa Borges	078.886.705-98	Classificado
9º	Raiane Dantas de Jesus	Rua Professora Neuza Bezerra Gama	069.681.285-19	Classificado
10º	Domingas de Jesus Cardoso	Rua princesa Isabel	050.167.945-61	Classificado

<b>COLÉGIO ESTADUAL CEL. JOÃO SÁ (MUNICIPALIZADA) - REUNIDAS (Avenida Dr. José Gonçalves de Sá) – 06 Vagas</b>				
	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Veronica Souza neves	Rua paraíso	019.516.675-22	Classificado
2º	Hélio Rodrigues Do Nascimento Júnior	Rua Dr. João de Carvalho Sá	071.411.535-51	Classificado
3º	Cristiane Pereira de Jesus Pujoni	Rua Antônio felix do Nascimento	349.579.888-97	Classificado
4º	Liliane Goncalves de jesus	Bairro João Paulo II	085.462.005-21	Classificado
5º	Laisa Santos de Santana	Rua Euclides da Cunha	076.522.875-02	Classificado
6º	Mirele dos Santos Araújo	Rua Duque de Caxias	071.413.165-23	Classificado

<b>ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO CARDOSO VARJÃO (Avenida Recife) – 06 Vagas</b>				
	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Márcia Bitencourt de Souza	Travessa Santa Cruz	043.214.605-90	Classificado
2º	Aleciane dos Santos Matos	Rua Santa Luzia	046.745.585-65	Classificado
3º	Geni Carla de Oliveira	Rua Duque de Caxias	031.555.425-86	Classificado
4º	Maria Raimunda Santana dos Santos	Travessa Recife	300.670.468-19	Classificado
5º	Mayara Passos Varjão	Pov. Brejo Grande	061.133.565-40	Classificado
6º	Mayra Alice de Araújo Silva	Bairro João Paulo II	076.995.545-23	Classificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.  
CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**CONVÊNIO N.º. 001/2022.**

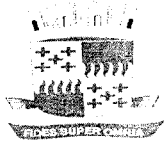
*Convênio n.º 001/2022 que entre si celebram  
o Município de Jeremoabo e o abrigo São  
Vicente de Paulo.*

O **MUNICÍPIO DE JEREMOABO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.809.041/0001-75, com sede à Rua Dr. José Gonçalves de Sá, n.º 24, centro, nesta cidade de Jeremoabo - Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 560448 2ªVIA SSP/SE e CPF n.º 256.775.785-68, residente e domiciliado no Fazenda Rancho Paloma I, Povoado Canabravinha, Zona Rural de Jeremoabo, Estado da Bahia, e do outro lado o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, situado à Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, n.º 390 - Bairro João Paulo II, Centro, nesta cidade, inscrito, no CNPJ n.º 13.250.774/001-12, registrado como sociedade civil do direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e reconhecido como de utilidade pública municipal através da lei n.º. 427 de 12 de outubro de 2011, representado neste ato pela sua presidente a Sra. **MONIQUE GAMA DE ARAGÃO**, brasileira, maior, solteira, portadora da carteira de identidade sob o n.º 0999493264 SSP/BA e CPF sob o n.º 013.169.725-00, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia, n 100, Casa - Centro, nesta cidade de Jeremoabo - BA, celebram o presente convênio.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo a cooperação para repasse de recurso oriundo do cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

*Aragão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

destinado a manutenção na modalidade subvenção social, amparado pelas Leis Municipais, nº 189, 397 e 427 bem como, pela legislação do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O município repassará o valor de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) sendo: o valor R\$ 35.040,00 (trinta mil e cinco mil e quarenta reais) reprogramado do exercício 2022, em doze parcelas de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) por estimativa conforme plano de trabalho a ser repassado pelo FEAS, no exercício vigente e após o recebimento do recurso e a regularidade da prestação de contas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para execução do objeto deste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 031313- Fundo Municipal de Assistência Social.

Atividade: 8.244.002.2.037

Classificação Funcional ou Programática: 08224002.

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00

Fonte de Recurso: 28

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1 - Compete ao Município:

- A) Repassar o valor do recurso previsto na cláusula segunda mediante aprovação da prestação de contas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.  
CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

- B) Orientar a execução do objeto deste convênio;
  - C) Conferir a prestação de contas após o recebimento da mesma, emitir relatório quanto à execução dos recursos e à indicação de liberação de nova parcela, bem como consolidar os dados na prestação de contas do cofinanciamento conforme determinação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
- 2 - Compete ao Abrigo são Vicente de Paulo:
- A) Aplicar os recursos em conformidade com a cláusula quinta e depositar na conta com recurso próprio os valores correspondentes as despesas com tarifas bancárias que devem ser contabilizadas como contrapartida.
  - B) Prestar contas da parcela recebida em até 30 (trinta) dias do uso do recurso;
  - C) Elaborar a Prestação de Contas conforme Cláusula Quinta.

**CLAUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 1 - Da aplicação dos recursos:
- A) Manter a conta aberta exclusivamente para o recurso oriundo deste termo;
  - B) Aplicar o recurso em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

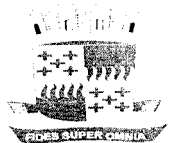
- C) Utilizar o recurso do rendimento da aplicação na mesma finalidade.
- D) Realizar no mínimo 03 (três) cotações de preços para a aquisição e/ou serviços independentemente do valor;
- E) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos credores;
- F) Os pagamentos independentemente do valor deverão ser realizados através de cheque nominal ou transferência bancária;
- G) Os recursos não poderão ser utilizados para a existência do Abrigo São Vicente de Paulo e sim para sua manutenção, como:

- Aquisição de gêneros alimentícios cereais e seus derivados, proteínas (carne branca e vermelha e seus derivados, hortaliças, legumes (incluindo feijão, ervilha, lentilha, grão de bico, etc.) frutas e seus derivados.
- Material de higiene corporal e de limpeza;
- Aquisição de gás de cozinha;
- Reparo de bens móveis (cama, mesa, cadeira, sofá, armários, geladeira, fogão, forno, liquidificador);
- Manutenção do espaço físico (pintura, fechadura, material elétrico, hidráulico etc.);

H) Os recursos não utilizados no exercício poderão ser reprogramados para o exercício seguinte através de solicitação escrita;

I) Os recursos não poderão ser utilizados para:

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

- Pagamento de tarifas bancárias;
- Pagamento de contas de consumo de água e energia elétrica;
- Aquisição de materiais permanentes (mesa, cadeira, cama, fogão, geladeira, computador, ferro elétrico, armário, liquidificador e outros).
- Para construção de salas, quartos, banheiros.

J) A utilização do recurso em desvio de finalidade, ou em descumprimento as cláusulas deste termo deverão ser ressarcidas em sua totalidade ao município.

K) A entidade só poderá receber nova parcela quando não houver pendência a ser regularizada, com emissão de relatório técnico assinado por contador e parecer da controladoria geral do município.

L) Está condicionado também a nova liberação a análise prévia das cotações e todos os documentos necessários às novas aquisições de produtos e/ou serviços.

2) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os documentos despesas para compor a prestação de contas são os originais e deverão ser organizados na seguinte ordem:

- A) Cópia das Leis;
- B) Cópia do Convênio;
- C) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente;

H. Aquino





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

- D) Comprovante de Residência com número de telefone e e-mail;
- E) Extrato bancário da conta corrente e de aplicação financeira;
- F) Cotações de preços;
- G) Mapa Comparativo por cotação;
- H) Relatório ou justificativa acerca de explicações que se façam necessárias para compor o mapa comparativo.
- I) Comprovantes de despesas (nota fiscal e/ou recibo);
- J) Cópia de Cheque;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas final deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro de 2023 para ser colocada em disponibilidade para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social para emissão de parecer e posteriormente ser consolidada a prestação de contas do município e encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jeremoabo/BA para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Convênio.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e

*Figueredo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

forma para que produza seus efeitos legais, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Este Convênio entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Jeremoabo-BA, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE JEREMOABO:**

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO:**

*Monique Gama de Aragão*  
**MONIQUE GAMA DE ARAGÃO**

Presidente

Testemunhas:

*Marcelo de Oliveira* 2. *Renata G. Gonçalves*  
CPF: 159.876.635-04 CPF: 032.071.629-25